



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 35/2025

“DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO –
BASE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

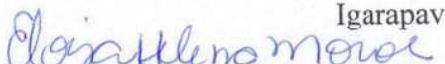
Art. 1º A referência salarial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL passa a mesma referência salarial que corresponde atualmente ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, cujo vencimento base está na tabela de referência T3.10 no valor de R\$6.962,33.

Art. 2º A nova referência salarial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL passa a ser a referência atualizada nos termos do artigo anterior e deverá ser atualizada na atual relação de cargos e referências salariais da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava – SP, 04 de agosto de 2025.


ELOISA HELENA DE MORAES

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Justificativa:

Considerando que as atribuições dos cargos de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL I são idênticas e correlatas;

Considerando que há uma considerável e injustificável diferença salarial entre os cargos de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, e que tal diferença não possui justificativa legal para assim permanecer;

Considerando que atualmente o vencimento base do DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL é R\$5539,47 e do DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL I é R\$ 6962,33, e que ambos atuam com professores do nível I, com responsabilidades e atribuições idênticas, propomos solucionar tal discrepância através da presente proposta de LEI.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

O objetivo maior da presente proposta de lei é valorizar os profissionais que exercem o cargo de diretor de escola de educação infantil que tanto se dedicam ao trabalho de cuidar e educar nossas crianças com amor, dedicação e organização, dessa tão importante etapa da educação básica, igualando o vencimento base desses profissionais diretores de escola com os diretores das escolas das EMEFS de 1º ao 5º ano, uma vez que nada justifica tal discrepância e diferença salarial.

Igarapava – SP, 04 de agosto de 2025.

Eloisa Helena Moraes
ELOISA HELENA DE MORAES

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo *04/08/25* *19:00 hrs*
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava